



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

### RGF - EXERCÍCIO 2021

#### APRESENTAÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE foi criado pela Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001, tendo como objetivo financiar investimentos privados em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. A partir de 2017, por meio da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017, posteriormente convertida na Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, o FDNE passou a poder financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos, no âmbito do programa P-FIES. O Fundo é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) devido à sua vocação para atrair e financiar grandes empreendimentos.

O FDNE tem como gestora a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, sendo regulamentado pelos Decretos nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, e nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960, de 21 de outubro de 2021, e alterações, para o financiamento ao setor produtivo; para o financiamento estudantil, é regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo da Sudene nº 116, de 23 de novembro de 2017.

A gestão do Fundo é compartilhada com o Ministério do Desenvolvimento Regional e com o Conselho Deliberativo da Sudene, a quem compete definir as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos, assim como estabelecer normas complementares; com o Conselho Monetário Nacional, cuja competência é de definir as condições do financiamento; e com os agentes operadores, que são responsáveis por analisar a viabilidade econômico-financeira dos projetos, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos empreendimentos.

Os financiamentos contratados até 2012 tinham o seu risco compartilhado entre Fundo e agente operador, naquela época apenas o Banco do Nordeste do Brasil. A partir de 2012 o risco passou a ser integralmente assumido pelos agentes operadores, cujas opções foram ampliadas, passando a incluir inicialmente as instituições financeiras oficiais federais, e posteriormente, no final de 2017, qualquer instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A carteira do FDNE ao final de 2021 era composta por 55 operações contratadas, com investimento total de R\$ 29,2 bilhões e financiamento do FDNE de R\$ 11 bilhões. A maior parte dos financiamentos é do setor de Infraestrutura, principalmente nas atividades de Transporte Ferroviário e de Geração de Energia. Os estados da Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte respondem pela maior parte do valor contratado. No âmbito do financiamento estudantil, o FDNE ainda não financiou nenhuma operação devido à inexistência de interesse dos agentes operadores em repassar os recursos do Fundo para tal objetivo.

O presente documento foi elaborado em consonância com o disposto no § 4º do artigo 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, nos termos do Apêndice III. A coluna "Previsto" traz as previsões elaboradas em outubro de 2020, conforme documento chamado de "Previsão das

Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC", enquanto a coluna "Realizado" traz os resultados até 31 de dezembro de 2021.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FDNE**  
**EXERCÍCIO 2021**

Discriminação	Previsto (A) <sup>(1)</sup>	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2020 <sup>(2)</sup></b>	<b>1.789.920.835,87</b>	<b>1.814.553.828,01</b>	<b>101%</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>824.715.187,00</b>	<b>3.063.347.402,01</b>	<b>371%</b>
a) Dotações Orçamentárias <sup>(3)</sup>	824.715.187,00	3.063.347.402,01	371%
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações <sup>(4)</sup>	-	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>3.576.286,28</b>	<b>11.846.614,03</b>	<b>331%</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da SUDENE	3.576.286,28	11.846.614,03	331%
c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)</b>	<b>2.611.059.736,59</b>	<b>4.866.054.615,99</b>	<b>186%</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>102.496.386,85</b>	<b>131.195.833,35</b>	<b>128%</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	-	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	102.496.386,85	131.195.833,35	128%
<b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos <sup>(5)</sup> (IV - V)</b>	<b>2.508.563.349,74</b>	<b>4.734.858.782,64</b>	<b>189%</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação</b>	<b>76.317.927,12</b>	<b>461.134.867,99</b>	<b>604%</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>2.432.245.422,62</b>	<b>4.273.723.914,65</b>	<b>176%</b>

NOTAS:

(1) A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2021" da Previsão de Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros – RDC Exercício 2021, elaborada em outubro de 2020;

(2) O valor do Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2020, corresponde ao saldo inscrito em RAP naquela data, deduzidos (i) os cancelamentos de RAP realizados ao longo de 2021 e desconsiderado (ii) o saldo inscrito em RAP referente ao empenho realizado na Fonte 366 destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia (P&D).

(3) Para o exercício de 2021 foi registrado (+ i) o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.144/2021 - LOA 2021 (apenas o realizado), somado ao valor do crédito suplementar aprovado

pela (+ ii) Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021 e pela (+ iii) Lei nº 14.241/2021, e deduzidas as quantias inscritas na (- iv) Fontes 166 e (- v) 366 da Lei nº 14.241/2021, destinadas à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, que não pode ser utilizadas para o financiamento de novos projetos, resultando no valor indicado no item II.a.

(4) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Dessa forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a). O mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c);

(5) A rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, cujos recursos estão inscritos em restos a pagar e que ainda tem parcelas de desembolso a receber. O montante disponível em 2021 para novos projetos é aquele indicado no item "Dotações Orçamentárias" (II.a), deduzidas as despesas.

## JUSTIFICATIVAS DOS DESVIOS

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - RDC de 2021, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, foi elaborada em outubro de 2020, de forma que os desvios ocorridos são justificados por previsões e expectativas da Sudene e dos agentes operadores que não se realizaram, tanto no exercício de 2020 quanto ao longo de 2021.

A LOA 2021 estabeleceu um orçamento de R\$ 824,7 milhões para o financiamento de novos projetos, valor constituído pelos recursos arrecadados ao longo do exercício por meio dos reembolsos das operações, dos quais, ao final de 2021, foi arrecadado o montante de R\$ 782,7 milhões. Mediante solicitação da Sudene, o orçamento de 2021 do Fundo foi suplementado em duas ocasiões, inicialmente por meio da Portaria Fazenda/ME nº 6.937/2021, de 18/6/2021, no valor de R\$ 164,9 milhões, e posteriormente por meio da Lei nº 14.241, de 19/11/2021, no valor de R\$ 2,07 bilhões. Esse recurso é oriundo do superávit acumulado ao longo dos últimos anos, quando os orçamentos não foram totalmente utilizados.

O Exercício de 2021 foi o de maior volume de recursos desembolsado aos projetos desde 2016. Havia uma previsão de liberar R\$ 178,8 milhões em 2021, sendo R\$ 102,5 milhões para os projetos já aprovados e R\$ 76,3 milhões para os em aprovação; o montante realizado foi de R\$ 592,3 milhões. A expressiva diferença deve-se à rápida aprovação, contratação e execução de projetos em 2021, que demandaram um valor maior de recursos do Fundo, impactando nos itens "III - Despesas Operacionais", "V - Comprometimento Financeiro do Fundo" e "VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação".

O item "VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)" apresenta o expressivo valor de R\$ 4,27 bilhões e trata-se de recursos já empenhados em favor dos projetos apoiados pelo Fundo e que serão desembolsados ao longo dos próximos exercícios.

Recife, março de 2022.

**GENERAL CARLOS CÉSAR ARAÚJO LIMA**

Superintendente

**SÉRGIO WANDERLEY SILVA**

**Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos**

**ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração

**RAIMUNDO GOMES DE MATOS**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 30/03/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 30/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 30/03/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 31/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0337983** e o código CRC **F8025533**.